
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 77/77 - DE 27/10/77

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo

Autoriza o Estado do Pará a celebrar contrato de empréstimo com a Caixa Econômica Federal, para a implantação de 4 (quatro) CSUS no exercício de 1977.

Art. 1º - É o Estado do Pará, através do Poder Executivo, autorizado a celebrar contrato de empréstimo com a Caixa Econômica Federal, no valor correspondente a 69.814,3125 ORTN'S, a juros de 6% (seis por cento) ao ano, com prazo de amortização de até 15 (quinze) anos, incluindo o período de carência de até 3 (três) anos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de outubro de 1977.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA
Presidente
Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
1.º Secretário
Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA
2.º Secretário

*Reproduzido por ter saído com incorreções no D.O N. 23.636, de 02/11/77.

DOE Nº 23.676, DE 31/12/1977.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.